



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## EDITAL Nº 016/2024 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 100/24-SMED, protocolado sob nº 1005/24 e datado de 22/02/24;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5º	161/2024	RAFAELA MENDES

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2024.

**Lilian Ramos Narloch**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- a)** Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
- b)** Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
- d)** Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e)** Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);
- f)** Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
- g)** Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
- h)** Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
- i)** Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
- j)** Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
- k)** Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l)** Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
- m)** Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
- n)** Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge, se for o caso;
- o)** Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
- p)** Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
- q)** Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
- r)** Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
- s)** Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais>);
- t)** Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line>);
- u)** Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
- v)** Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- w)** Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- x)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
- y)** Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
- z)** Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- aa)** Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/indexI?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica

Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;

**bb)** Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

**cc)** Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

**dd)** Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.